

As áreas de atuação do Nutricionista descritas no Art. 2 da Resolução CFN nº 600/2108 são:

**I. Área de Nutrição em Alimentação Coletiva – gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN):**

A.Subárea – Gestão em Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN):

A.1.Segmento – Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) Institucional (pública e privada):

A.1.1.Subsegmento – Serviços de alimentação coletiva (autogestão e concessão) em: empresas e instituições, hotéis, hotelaria marítima, comissarias, unidades prisionais, hospitais, clínicas em geral, hospital-dia, Unidades de Pronto Atendimento (UPA), spa clínicos, serviços de terapia renal substitutiva, Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) e similares.

A.2. Segmento – Alimentação e Nutrição no Ambiente Escolar:

A.2.1.Subsegmento – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A.2.2.Subsegmento – Alimentação e Nutrição no Ambiente Escolar – Rede Privada de Ensino.

A.3. Segmento – Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).

A.3.1.Subsegmento – Empresas Fornecedoras de Alimentação Coletiva: Produção de Refeições (autogestão e concessão).

A.3.2.Subsegmento – Empresas Prestadoras de Serviços de Alimentação Coletiva: Refeição-Convênio.

A.3.3.Subsegmento – Empresas Fornecedoras de Alimentação Coletiva: Cestas de Alimentos.

A.4. Segmento – Serviço Comercial de Alimentação.

A.4.1.Subsegmento – Restaurantes Comerciais e similares.

A.4.2.Subsegmento – Bufê de Eventos.

A.4.3.Subsegmento – Serviço Ambulante de Alimentação.

**II. Área de Nutrição Clínica – Assistência Nutricional e Dietoterápica Hospitalar, Ambulatorial, em nível de Consultórios e em Domicílio:**

A.Subárea – Assistência Nutricional e Dietoterápica em Hospitais, Clínicas em geral, Hospital-dia, Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Spa clínicos.

B.Subárea – Assistência Nutricional e Dietoterápica em Serviços e Terapia Renal Substitutiva.

C.Subárea – Assistência Nutricional e Dietoterápica em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

D.Subárea – Assistência Nutricional e Dietoterápica em Ambulatórios e Consultórios.

E.Subárea – Assistência Nutricional e Dietoterápica em Bancos de Leite Humano (BLH) e Postos e Coleta.

F.Subárea – Assistência Nutricional e Dietoterápica em Lactários.

G.Subárea – Assistência Nutricional e Dietoterápica em Centrais de Terapia Nutricional.

H.Subárea – Atenção Nutricional Domiciliar (pública e privada).

I.Subárea – Assistência Nutricional e Dietoterápica Personalizada (Personal Diet).

**III. Área de Nutrição em Esportes e Exercício Físico – Assistência Nutricional e Dietoterápica para Atletas e Desportistas.**

**IV. Área de Nutrição em Saúde Coletiva – Assistência e Educação Nutricional Individual e Coletiva:**

A.Subárea – Políticas e Programas Institucionais:

A.1.Segmento – Gestão das Políticas e Programas.

A.2.Segmento – Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN):

A.2.1.Subsegmento – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN): Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Bolsa Família, entre outros.

A.2.2.Subsegmento – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN): Banco de Alimentos (públicos, privados e fundacionais).

A.2.3.Subsegmento – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN): Restaurantes Populares, Cozinhas Comunitárias e outros equipamentos de segurança alimentar.

A.2.4.Subsegmento – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN): Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais, entre outras.

A.2.5.Subsegmento – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN): Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A.3.Segmento – Rede Socioassistencial.

A.4.Segmento – Alimentação e Nutrição no Ambiente Escolar:

A.4.1.Subsegmento – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A.5.Segmento – Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT):

A.5.1.Subsegmento – Empresas Fornecedoras de Alimentação Coletiva: Produção de Refeições (autogestão e concessão).

A.5.2.Subsegmento – Empresas Prestadoras de Serviços de Alimentação Coletiva: Refeição-Convênio.

A.5.3.Subsegmento – Empresas Fornecedoras de Alimentação Coletiva: Cestas de Alimentos.

B.Subárea – Atenção Básica em Saúde:

B.1.Segmento – Gestão das Ações de Alimentação e Nutrição.

B.2.Segmento – Cuidado Nutricional.

C.Subárea – Vigilância em Saúde:

C.1.Segmento – Gestão da Vigilância em Saúde.

C.2.Segmento – Vigilância Sanitária.

C.3.Segmento – Vigilância Epidemiológica.

C.4.Segmento – Fiscalização do Exercício Profissional.

## **V. Área de Nutrição na Cadeia de Produção, na Indústria e no Comércio de Alimentos – atividades de desenvolvimento e produção e comércio de produtos relacionados à alimentação e à nutrição:**

A.Subárea – Cadeia de Produção de Alimentos:

A.1.Segmento – Extensão Rural e Produção de Alimentos.

B.Subárea – Indústria de Alimentos:

B.1.Segmento – Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos.

B.2.Segmento – Cozinha Experimental.

B.3.Segmento – Produção.

B.4.Segmento – Controle da Qualidade.

B.5.Segmento – Promoção de Produtos.

B.6.Segmento – Serviços de Atendimento ao Consumidor.

B.7.Segmento – Assuntos Regulatórios.

C.Subárea – Comércio de Alimentos (atacadista e varejista) – atividades relacionadas à comercialização e distribuição de alimentos destinados ao consumo humano:

C.1.Segmento – Controle da Qualidade.

C.2.Segmento – Representação.

C.3.Segmento – Serviços de Atendimento ao Consumidor.

## **VI. Área de Nutrição no Ensino, na Pesquisa e na Extensão – atividades de coordenação, ensino, pesquisa e extensão nos cursos de graduação e pós-graduação em nutrição, cursos de aperfeiçoamento profissional, cursos técnicos e outros da área de saúde ou afins:**

A.Subárea – Coordenação/Direção.

B.Subárea – Docência (Graduação).

C.Subárea – Pesquisa.